



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 12/2025

12ª ATA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, foi aberta a reunião ordinária do Conselho Fiscal. Reuniram-se na sede deste Instituto de Previdência os seguintes membros: Sr. Carlinho José Bazzei, Sra. Eliete Catarina D'Agostini, Sra. Joseleia Ribeiro, Sr. Maurício Somensi e Sra. Luciana Gioppo Basso. Com quórum suficiente de membros, a reunião foi iniciada e conduzida pelo Presidente, Sr. Carlinho José Bazzei, que primeiramente agradeceu a participação dos membros e instaurou a presente reunião. A reunião teve como objetivos principais: **a)** Leitura de Ofícios recebidos; **b)** Análise dos relatórios e balanços; **c)** Outros assuntos do interesse do Conselho Fiscal.

Resposta aos Ofícios: Iniciada a presente reunião, foi feita a leitura do Ofício 62/2025, em que o Sr. Antônio Carlos Castilho, Diretor Presidente do IPASC respondeu ao Ofício 09/2025. 1 - Quanto às inconsistências identificadas no Portal da Transparência, nos meses de fevereiro, março, abril e agosto de 2025, afirma o Sr. Antônio que a situação foi regularizada. Ao conferir, este conselho constatou que a inconsistência foi, de fato normalizada. 2 - Em relação aos lançamentos de pagamento de empenho relativos a descontos indevidos na folha de pagamento, respondeu: "Trata-se de valores que foram descontados indevidamente dos segurados, a título de Imposto de renda, mas após conferência e verificação com o suporte do sistema, foi devolvido em folha complementar e cadastrado com a rubrica padrão (Devolução de desconto indevido); Informamos que foram ajustadas as regras e parametrizações do desconto, para que não mais ocorra". Isto posto, este conselho solicita, através de Ofício que seja apresentada uma planilha de prestação de contas dos descontos indevidos, apresentando os valores indevidamente descontados mês a mês, acompanhados dos valores devolvidos, número de inativos atingidos, bem como uma explicação se ainda há valores pendentes e qual o planejamento de devolução. Questiona ainda como foi feito o cálculo de valores a serem devolvidos e se houve Processo Administrativo para apuração desses valores, conforme preconiza a lei. 3- Quanto aos valores não conciliados, o Sr. Diretor comunica que tais valores estão sendo revisados e que a grande maioria das pendências já foi sanada e conciliada, nas competências 09 e 10/2025. Justifica ainda que essas divergências ocorreram porque não está definido que servidor será responsável por fazer as conciliações, em virtude da falta do profissional do Setor de contabilidade. Apesar de compreender as justificativas administrativas, este Conselho considera que tais diferenças devem ser solucionadas com urgência uma vez que apresentam um problema que impede a comprovação da exatidão das contas. Diante do exposto, o Conselho Fiscal se abstém de emitir parecer das contas até a regularização. 4 - Quanto ao ofício 06/2025, conforme ATA 11/2025 este Conselho aguarda resposta diante da requisição de prorrogação do prazo, solicitado pelo Sr. Diretor na última reunião ordinária.

Análise dos relatórios e balanços: Foram analisados os relatórios fiscais e os balanços referentes ao mês de setembro de 2025, entregues pelo Instituto para apreciação do Conselho. Foram identificadas divergências nos relatórios. Assim como em julho e agosto de 2025, uma das conciliações bancárias apresenta valor não conciliado. Isso posto, este Conselho optou por abster-se de emitir parecer até a regularização de tais documentos, conforme já mencionado. Cabe ressaltar que foi identificado que a Prefeitura não efetuou o repasse de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 12/2025

algumas contribuições em Setembro, bem como em Agosto/2025. É sabido que o Conselho Administrativo deliberou, conforme já mencionado na ATA 11/2025, que seja encaminhado ofício ao Executivo Municipal cobrando a regularização dos repasses. Este Conselho continua aguardando e acompanhando resolução. Quanto à análise dos relatórios, os valores do exercício de Setembro são os seguintes; de acordo com as planilhas do Comitê de Investimentos, as aplicações referentes ao mês de setembro/2025 tiveram rendimento 1,38%, o que representa R\$ 3.018.891,59. O patrimônio total atingiu R\$ 218.411.419,78. As receitas totais arrecadadas no mês de setembro/2025 foram de R\$ 3.259.100,84 e as despesas liquidadas do mês foram de R\$ 3.842.790,46. Cabe evidenciar que as despesas superaram significativamente as receitas em Setembro/2025.

Outros assuntos: No que se refere à solicitação de Auditoria Contábil e Financeira, em que o Conselho Administrativo requereu que fossem esclarecidos pelo Conselho Fiscal quais os objetivos da auditoria, de forma específica, com o apontamento das inconsistências recorrentes verificadas, bem como o período a ser auditado, o Conselho elaborou, durante a reunião, uma lista de inconsistências encontradas que fomentam a solicitação. Tais inconsistências e período serão enviados ao Conselho Administrativo através de Ofício.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, e eu, Luciana Gioppo Basso, lavrei a presente ata, que vai por todos os presentes assinada e em arquivo digital.

Carlinho José Bazzei
Presidente

Joseleia Ribeiro
Conselheira

Eliete Catarina D'Agostini
Conselheira

Maurício Somensi
Conselheiro

Luciana Gioppo Basso
Conselheira